PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLLTIM DO MUNICIPIO N.º 259 do 09/12/1980

LEI Nº 2379/80 de 08 de dezembro de 1.980

Declara de utilidade pública a ASSO-CIAÇÃO MUTIRÃO POPULAR DE SÃO JOSE DOS CAMPOS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a segui<u>n</u> te lei:

Artigo 19 - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mutirão Popular de São José dos Campos, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na d<u>a</u> ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

08 de dezembro de 1.980.

JOAQUIM BEVILACQUA Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei to, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

> LUIZ EDUARDO PERETRA RODRIGUES Chefe de Gabinete

DJ/

ic/..